



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
GUARAPARI - CENTRAL DE MANDADOS

CERTIDÃO - MANDADO Nº 5280386
PROCESSO Nº 0008438-65.2014.8.08.0021 - EXPEDIENTE 7954001

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao respeitável mandado, dirigi-me ao local indicado, e, aí sendo, procedi a penhora e estimativa de valor do bem referido, conforme auto que segue abaixo. A loja encontra-se fechada e desocupada há anos, segundo informações fornecidas pelos comerciantes das lojas 2 e 4, do mesmo edifício. Seguem fotos anexas. Desta forma, devolvo o presente.

Diligências:
13/01/2025 - 03 - MANDADO CUMPRIDO INTEGRALMENTE

AUTO DE PENHORA e ESTIMATIVA DE VALOR - MANDADO 5280386

NUMERO DOS AUTOS:	TIPO DA AÇÃO:	
0008438-65.2014.8.08.0021	E. fiscal	13/01/25
EXEQUENTE:		
MUNICÍPIO DE GUARAPARI		
EXECUTADO(S):		
MARCELO SOARES CRESPO		

Em cumprimento ao r. mandado, expedido nos autos supra por ordem do MM. Juiz, após as formalidades legais, PROCEDI A PENHORA DO SEGUINTE BEM:

DISCRIMINAÇÃO:
“Loja com sobreloja comercial caracterizada pelo nº 03, integrante do “Edifício Residencial Elias Sathler” (residencial/comercial), situado à Rua Manoel Severo Simões, nº 65, nesta cidade de Guarapari, composta por 3 sobrelojas e uma escada interna com área útil de 110,89 M2, comum de 20 M2, perfazendo uma área total de 131,49 M2.

Este documento foi assinado eletronicamente por LUANA PAULA FIORINI RODRIGUES SANTOS em 11/03/2025 às 00:23:38, na forma da Lei Federal nº. 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.tjes.jus.br, na opção "Consultas - Validar Documento (EJUD)", sob o número 05-3823-10926709.



Estimativa de valor

Valor do bem aproximado: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)

O método utilizado para a presente avaliação foi o método comparativo, ou seja, feito através de comparação de dados de mercado relativos a outros de características similares, obtendo informações com corretores de imóveis especializados no bairro Centro.

E para constar, lavrei este auto que vai assinado por mim, Oficial de Justiça

Em 13/01/2025,

Este documento foi assinado eletronicamente por LUANA PAULA FIORINI RODRIGUES SANTOS em 11/03/2025 às 00:23:38, na forma da Lei Federal nº. 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.tjes.jus.br, na opção "Consultas - Validar Documento (EJUD)", sob o número 05-3823-10926709.

